



PGPM-Bio

Política de Garantia de Preços Mínimos

para Produtos da Sociobiodiversidade



Conab

Companhia Nacional
de Abastecimento

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Teresa Cristina

Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

Newton Araújo Silva Júnior

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

Cláudio Rangel Pinheiro

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

José Ferreira da Costa Neto

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (interino)

José Ferreira da Costa Neto

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

Guilherme Soria Bastos Filho

Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof)

Wellington Silva Teixeira

Gerente de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio)

Ianelli Sobral Loureiro

Equipe Técnica da Sugof

Augusto de Andrade Oliveira, Enio Carlos Moura de Souza, Humberto Lobo Pennacchio, Florence Rios Serra.



**Diretoria Executiva de Política Agrícola e Informações
Superintendência de Gestão da Oferta**

Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade

2ª edição atualizada
Brasília, 2019

Copyright © 2018 – Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Disponível também em: < <http://www.conab.gov.br> >
Tiragem: 2ª edição atualizada (2019)
Impresso no Brasil. Depósito legal junto à Biblioteca Josué de Castro
ISBN: 978-85-62223-07-5

Responsáveis técnicos: Ianelli Sobral Loureiro e Ênio Carlos Moura de Souza
Coordenação Editorial: Gerência de Eventos e Promoção Institucional (Gepin)
Editoração e ilustrações: Marília Yamashita
Diagramação: Marília Yamashita e Guilherme Rodrigues
Normalização: Thelma Das Graças Fernandes Sousa CRB-1/1843, Narda Paula
Mendes – CRB-1/562.

Catálogo na publicação: Equipe da Biblioteca Josué de Castro

631:502
C737p

Companhia Nacional de Abastecimento.
Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da
Sociobiodiversidade. 2. ed. atual./ Companhia Nacional de
Abastecimento – Brasília : Conab, 2019

31 p. 20cm
ISBN: 978-85-62223-07-5

1. Biodiversidade. 2. Agronegócio. 3 Preço Mínimo. I. Título

Distribuição:
Companhia Nacional de Abastecimento
Superintendência de Gestão da Oferta
SGAS Quadra 901 Bloco A Lote 69, Ed. Conab - 70390-010 – Brasília – DF
(61) 3312-6240
<http://www.conab.gov.br> / sugof@conab.gov.br



**Chegou a
hora da
nossa
safra!**

E agora?

**Vamos
ter muito
produto pra
vender!**




Ah, eu faço parte da cooperativa.... Você pode vender aqui também!

Vocês compram por esse valor?

Na cooperativa...





Esse ano a safra
foi muito boa e o preço
caiu um pouco...

Pensa bem, o atravessador
paga bem menos...

Olha, não se
preocupem! Agora,
com a PGPM-Bio, o
preço é garantido!

PGPM-Bio?
O que é isso?

A PGPM-Bio é a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade. Ela garante o preço de mais de 17 produtos extrativistas que ajudam a conservar nosso meio ambiente. Toda vez que o extrativista vender seu produto por um preço abaixo do preço mínimo, a Conab paga essa diferença.



Preço mínimo?

Isso! O governo federal diz qual é o valor mínimo para você vender o seu produto sem ter prejuízo. A Conab, que é a Companhia Nacional de Abastecimento, sempre acompanha o mercado desses produtos. Se na sua região os preços praticados não te permitirem vender por um valor acima do preço

mínimo, a Conab poderá completar com a chamada subvenção, até chegar no valor do preço mínimo.





Mas o que quer dizer
produto da sociobiodiver-
sidade para a PGPM-Bio”?

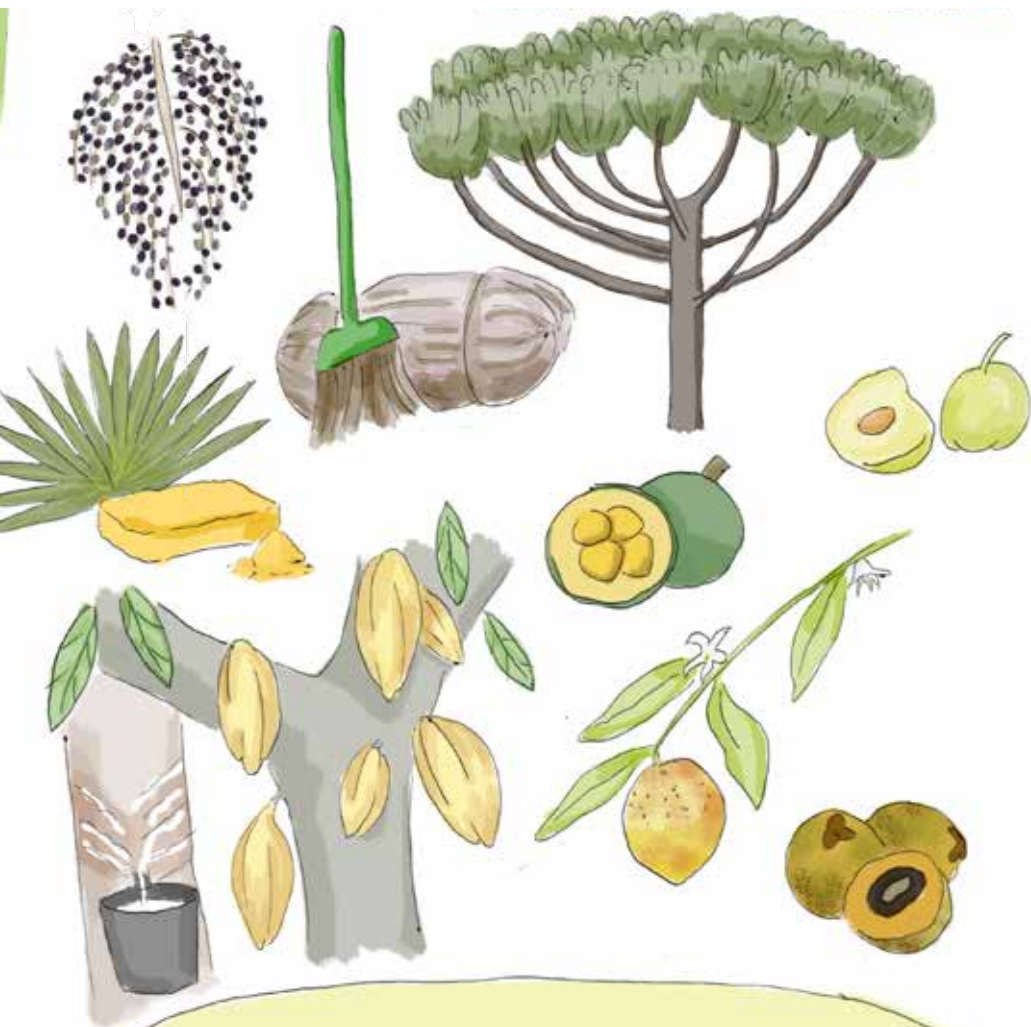


Significa que o produto é de origem florestal não madeireira, aquele que vocês coletam na natureza, tudo sem destruir nada, ajudando assim a preservar nossas florestas, nossos animais e até mesmo nossa água, viu!

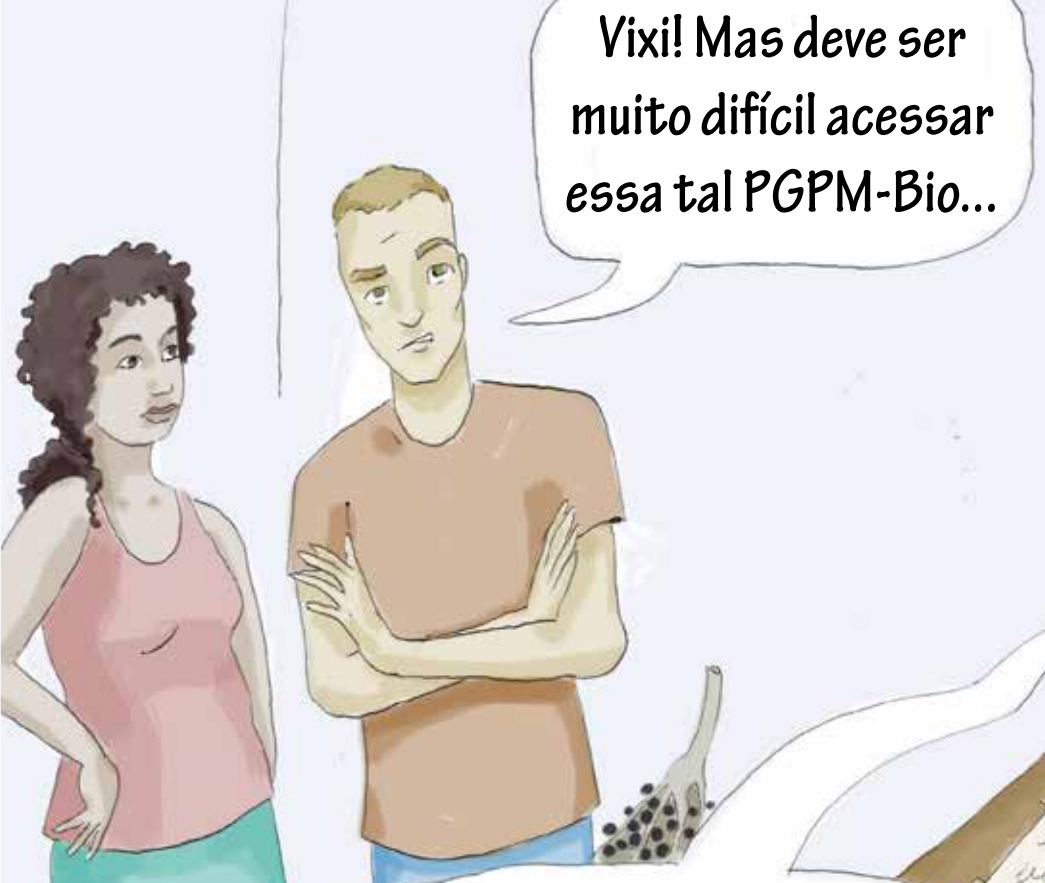


É que produtos
são esses?





O açaí, a andiroba, o babaçu, o baru, a borracha extrativista, o buriti, o cacau extrativo, a castanha-do-brasil, a carnaúba, a juçara, o murumuru, a macaúba, a mangaba, o pequi, a piaçava, o pinhão e o umbu. Mas já já outros produtos vão fazer parte dessa lista também!



Vixi! Mas deve ser muito difícil acessar essa tal PGPM-Bio...

É simples! Só precisam registrar a quantidade vendida dos produtos, juntar alguns documentos e enviar para a Conab. O principal é ter nota fiscal, CPF e a Declaração de Aptidão ao Pronaf, a DAP*, ou o Cadastro da Agricultura Familiar, o CAF. É muito importante também ter cadastro no Sistema da Conab, o Sican, e enviar o documento de pedido de subvenção, que é o nº 4 da norma do programa.

* Em caso de dúvidas ou dificuldades com a DAP ou CAF, contate o órgão de assistência técnica estadual.



Mas será que a gente tem esses documentos?

Vamos lá na Superintendência Regional da Conab para vocês conferirem!






Na Superintendência Regional, a Sureg...

Trouxe o pessoal para conhecer a Conab e conversar sobre a documentação que precisam para receber a subvenção.

Bom dia!



Legal! Eles têm a nota fiscal de venda ou de alguém que comprou o produto deles?



Temos sim,
tá aqui!

É, realmente vocês venderam o produto abaixo do preço mínimo. Então vocês têm direito a receber a subvenção.

Subvenção?

SE PUIZ
NO MUIZ



Subvenção é um valor em dinheiro que é calculado como a diferença entre o preço mínimo e o preço que vocês venderam o produto. Esse valor é pago pelo governo diretamente para o extrativista ou, se for o caso, para a cooperativa ou associação, que deve repassar o valor para cada um, de acordo com as quantidades entregues na organização.

E eles podem receber o dinheiro diretamente ou por meio da cooperativa/associação.

Sim, claro, o importante é que todos saibam muito bem as quantidades que estão vendendo, para receber o dinheiro certinho, ou de forma direta ou pela entidade que os representa.

Tenho certeza de que eles irão conseguir se organizar para encaminhar a documentação correta.

Associação ou Cooperativa

- Cadastro no SICAN (extrativistas e suas organizações) e Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica (organização) e física (extrativistas) válida
- cópia do RG e CPF do representante legal da associação ou cooperativa
- cópia do CNPJ
- Nota Fiscal de Saída (venda) ou Nota Fiscal de Entrada (compra)
- Solicitação de Subvenção Direta
- Certidões negativas junto FGTS, CNDT (Divida Trabalhista); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

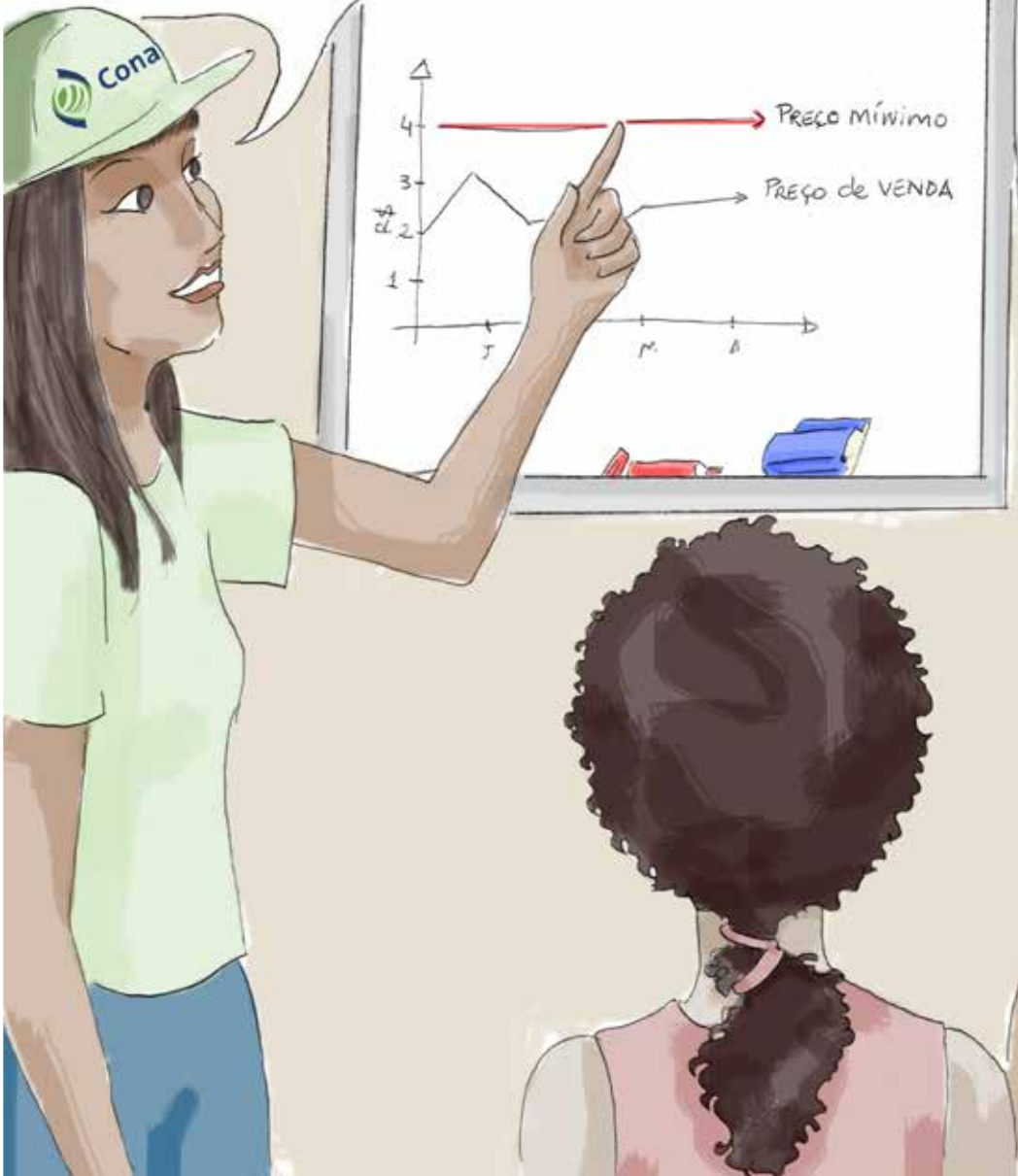
Extrativista

- Cadastro no SICAN e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida
 - cópia do CPF
 - Nota Fiscal de Saída (venda) ou Nota Fiscal de Entrada (compra)
 - Solicitação de Subvenção Direta - Documento 4
 - Procuração pública registrada em cartório na eventualidade de um representante legal dos extrativistas encaminhar a documentação à Conab.
- * procuração dispensada quando a documentação for apresentada por órgãos públicos, sindicatos de trabalhadores rurais, movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu (MIQCB) e o conselho nacional das populações extrativistas (CNS).



Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade

Então, pessoal, toda vez que o preço do produto estiver abaixo do preço mínimo, vocês podem pedir o pagamento da subvenção, até chegar no limite anual para cada família.



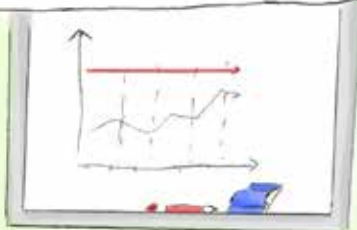
Prestem bastante atenção nos valores dos preços mínimos no ano que forem vender, pois a cada ano esses valores são reajustados. Consultem o site da Conab ou nos liguem para saber os valores atualizados.

Produtos	Preços Mínimos (R\$/kg)	Limite de sub-venção (R\$/DAP)	Unidades da Federação/Regiões amparadas
Açaí (fruto)	1,63	1500	Norte e Nordeste
Andiroba (amêndoa)	2,30	2500	Norte e Nordeste
Babaçu (amêndoa)	3,04	3500	Norte, Nordeste e MT
Barú (amêndoa)	16,11	1000	Centro Oeste, MG, SP e TO
Borachá (amêndoa)	3,58	3000	Norte (exceto TO) e norte do MT ¹
Borracha extrativista (cetimbi)	1,29	2000	Norte
Buriti (fruto)	7,57	3000	AM e AP
Cacau extrativo (amêndoa)	13,34	1000	Nordeste
Carnaúba - cera (Tipo 4)	8,86	1000	Norte e MT
Carnaúba - pó cerífero (Tipo B)	0,89	1000	Sul e Sudeste
Castanha do Brasil (com casca)	1,06	4000	Centro-Oeste e Sudeste
Jacara (fruto)	0,57	3500	Norte e Nordeste
Macacá (fruto)	0,76	3000	Nordeste
Mangaba (fruto)	2,68	2000	Sudeste e Centro-Oeste
Murumuru (fruto)	1,68	1500	Norte
Pequi (fruto)	0,44	1000	Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste
Piapava (fibra bruta)	0,62	3500	BA
Pinhão	2,31	4000	Norte
Umbu (fruto)	2,26	4000	Sul, SP e MG
	3,52	4000	Nordeste e MG
	0,71	2500	

Ah, entendi!

E no nosso caso?

Quanto a gente receberia?



Bem, a senhora vendeu amêndoa de babaçu a R\$ 1,70 cada quilo. Como o preço mínimo desse produto agora tá em R\$ 3,04/kg, a diferença é de R\$ 1,34 entre o preço mínimo e o preço que a senhora vendeu.*



Humm, se ela vendeu 1.000 kg de amêndoa de babaçu, então ela vai receber $R\$ 1,34 \times 1.000 \text{ kg} = R\$ 1.340,00$ de subvenção, além do que ela já ganhou com a venda!*

Bom demais!

*Consulte sempre o site da Conab para saber os valores atualizados.

Isso mesmo, o senhor calculou direitinho!

R\$ 3.000
- R\$ 1.340

R\$ 1.660




Como o limite para a subvenção da amêndoa de babaçu é de R\$ 3.500,00 por DAP a cada ano, a senhora ainda pode receber R\$ 2.160,00 nesse ano, pois a safra vai de janeiro até dezembro.

Lembrem-se de sempre registrar a quantidade vendida, e observar se o preço está de acordo com o praticado na região e o limite disponível para vocês.



*Consulte sempre o site da Conab para saber os valores atualizados.





Poxa, agora eu animei com essa tal de PGPM-Bio!

Eu também! Vamos tratar de arranjar logo nossos documentos pra entregar lá na Conab!

Eu também fico feliz em divulgar essa importante política pública que garante a vocês, produtores extrativistas, permanecer na atividade, com uma segurança de preço na venda de seus produtos, promovendo ainda a preservação da nossa natureza!

Para encontrar a Superintendência da Conab mais perto de
você, acesse:

www.conab.gov.br > Produtos e serviços >
Sociobiodiversidade.



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-62223-07-5

